



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.897

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Em decorrência da aprovação dos preços mínimos para a safra de verso de 1988/89, em cruzados novos, anexamos a folha necessária à atualização do documento nº 20 do Manual de Crédito Rural (MCR).

Brasília (DF), 10 de fevereiro de 1989

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL E INDUSTRIAL

José Stelman T. Porto

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



BANCO CENTRAL DO BRASIL

NCR - DOCUMENTO Nº 20

PROAGRO - PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS - PRODUTOS AGRÍCOLAS

SAFRA DE VERÃO DE 1988/89

PRODUTOS	PREÇO MÍNIMO (NCz\$/Kg)
Algodão	0,299
Amendoim	0,153
Arroz Irrigado (1)	0,164
Arroz de Sequeiro (2)	0,126
Batata-Semente	0,317
Castanha de Caju	0,411
Casulo de Seda	1,601
Cera de Carnaúba	0,926
Feijão	0,367
Girassol	0,132
Jute e Malva	0,338
Mamona	0,190
Milho	0,096
Repi	0,366
Sementes de Jute/Malva	0,952
Sisal	0,167
Soja	0,114
Sorgo	0,069
Trigo Mourisco	0,043
Uva	0,075

(1) NCz\$ 0,089/Kg para a colheita tardia do Nordeste e Centro-Oeste, desde que as operações tenham sido contratadas até janeiro/89.

(2) NCz\$ 0,054/Kg para Roraima.

Carta-Circular nº 1.897, de 10.02.89